PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PALÁCIO SENADOR JARBAS PASSARINHO

BAIRRO DO ANTIGO AEROPORTO, S/N

CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 13.812, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE IGARAPÉ DA LAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Arnaldo Sousa Lopes, Prefeito Municipal, em exercício, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Santarem aprovou e Ele sanciona e publica a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica denominada "Escola Municipal Godofredo Machado Portela" o estabelecimento de ensino do Município, localizado na Comunidade "Igarapé da Lama", no Distrito de Mojuí dos Campos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em três de setembro de mil novecentos e noventa e um.

ARNALDO SOUSA LOPES
Prefeito em exercício

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

VIRGIA MARLENE DAMASCENO SOARES
Secretária de Administração, em exercício